



ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Rio Largo
Rua Euclides Afonso de Mello, s/nº, Centro - CEP 57100-000
CNPJ: 24.472.003/0001-96
Fones: 3261-3618 / Fax 3261-1040 – Rio Largo-AL



PORTARIA Nº 002, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Largo-Alagoas, no uso das suas atribuições prescritas pelo Regimento Interno, com fulcro na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

NOMEAR, a **Comissão Permanente de Licitação**, integrada pela Presidenta a Senhora Francismairry Amador da Costa, CPF/MF sob o nº 039.897.754-21, e membros os Senhores Ennysson Rafael Araújo Vasconcelos, CPF/MF sob o nº. 041.103.894-02 e Ivan Lins Lima, CPF/MF sob o nº 038.433.544-64.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rio Largo-AL, 01 de janeiro de 2021.


Jefferson Alexandre Cavalcante
Presidente


Eliel Inácio Branco
Assistente Legislativo (matrícula nº 016)



ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Rio Largo
Rua Euclides Afonso de Mello, s/nº, Centro - CEP 57100-000
CNPJ: 24.472.003/0001-96
Fones: 3261-3618 / Fax 3261-1040 – Rio Largo-AL



PORTARIA Nº 109, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Nomeia ocupante de cargo efetivo da Câmara Municipal de Rio Largo-AL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO-AL, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa, e.

Considerando a necessidade de nomeação de ocupantes para os cargos previstos na estrutura administrativa da referida Entidade, concernente ao cargo efetivo, conforme dispõe a Lei Municipal nº: 1.644/2012;

Considerando que, por força constitucional, o cargo ou emprego público, depende de aprovação prévia em concurso público de provas e de provas de títulos, demissíveis *ad nutum*, conforme prescreve o art. 37, II, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, o Senhor Brício Araújo do Rosário, CPF/MF sob nº 833.512.305-59, para exercer o cargo Efetivo de Pregoeiro.

Art. 2º O profissional acima especificado terá como classificação, vencimentos e outros direitos e deveres, aqueles constantes na legislação específica acima referida, referente aos cargos efetivos da Câmara Municipal de Rio Largo, e demais legislações pertinentes vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Jefferson Alexandre Cavalcante
Presidente

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de maio do ano de 2021, tomei posse no cargo de Pregoeiro da Câmara Municipal de Rio Largo.

BRÍCIO ARAÚJO DO ROSÁRIO

Publicada e Registrada na Câmara Municipal de Rio Largo-Alagoas, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.


Eliel Inácio Branco
Assistente Legislativo (matrícula nº 016)